



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 40949

Global
Data de Emissão: 21/03/2024
Processo: 6064.2024/0000158-0

Identificação da Unidade

Órgão: 30.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SMDT
Unidade: 30.10 - Gabinete do Secretário SMDT-GAB
Endereço: Avenida São João - 473 - 5º andar - Centro - São Paulo - SP - 01035000 CNPJ: 04.537.740/0001-12
Telefone: (11) 3224-6004

Identificação do Credor

Credor: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: PROGRESSO - 1101 - Apto 101 - PADRE EUSTAQUIO - Belo Horizonte - MG - 30720320 CNPJ / CPF: 50.506.800/0001-57
Telefone: (31) 7115-0616
Dados Bancários: Banco - 77 Agência - 1 -9 Conta Corrente - 29988645-0

Identificação da Dotação

Programática: 30.10.11.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 23 - Emissão de Certificados Digitais
Item: 01 - Emissão de Certificados Digitais
Histórico: Aquisição de Certificado Digital do tipo Pessoa Jurídica (PJ), do tipo A3, em Token, sendo: 02 (dois) e-CNPJ A3 em Token - Certificados Digitais.
Fundamentação Legal: 114 - Art. 75 - Inciso I - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 230,00 Duzentos e Trinta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 2.800.529,32	Reserva : 15688/2024
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 600,00	Contratação : 8235/2024
Valor do Empenho:	R\$ 230,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 2.800.299,32	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 370,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	230,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

MARIA APARECIDA
BEZERRA DA
SILVEIRA:25017522875

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA BEZERRA DA
SILVEIRA:25017522875
Dados: 2024.03.21 16:28:19 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D878695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 30.10.11.126.3011.2.818.33904000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6064.2024/0000158-0	Nº DO EMPENHO 40949/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDet-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3224-6004

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UM	Aquisição de Certificado Digital do tipo Pessoa Jurídica (PJ), do tipo A3, em Token, sendo: 02 (dois) e-CNPJ A3 em Token - Certificados Digitais.	230,0000000	230,00
DATA DE EMISSÃO 21/03/2024			R\$	230,00	

Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
30.10.11.126.3011.2.818.33904000.00		6064.2024/0000158-0	40949/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
SMDet-GAB	Gabinete do Secretário	(11) 3224-6004	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
CLÁUSULAS ANEXAS À NOTA DE EMPENHO DOCUMENTO ABAIXO.

CLÁUSULAS ANEXAS À NOTA DE EMPENHO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - REGIME DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente aquisição é regida pela Lei Federal n. 14.133/21, bem como pela Lei Municipal n. 13.278/02, pelo Decreto Municipal n. 62.100/22 e Termo de Referência [097593425](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Aquisição de Certificado Digital do tipo Pessoa Jurídica (PJ), do tipo A3, em Token, com validade de 12 (doze) meses, sendo: 02 (dois) e-CNPJ A3 em Token - Certificados Digitais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

3.1 A CONTRATADA após receber os documentos necessários para emissão dos certificados, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, para informar à CONTRATANTE o local (Autoridade de Registro) dentro do município de São Paulo, dia e horário (agendamento) no qual o interessado deverá comparecer para emissão do Certificado. Quando optado pelo serviço de vistoria presencial, a CONTRATADA deverá confirmar o agendamento em até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis.

3.2 Todos os agendamentos não poderão ultrapassar a espera de 10 (dez) dias corridos a partir de sua solicitação.

3.3 A critério da CONTRATANTE, o interessado pelo Certificado poderá sugerir 2 (duas) datas e horários para que a CONTRATADA verifique a disponibilidade do agendamento.

3.4 A CONTRATANTE poderá cancelar o pedido a qualquer momento, sem cobrança por parte da CONTRATADA, antes da efetiva emissão do certificado, e o certificado solicitado será devolvido ao saldo anterior.

3.4.1 Toda solicitação agendada, onde o interessado não compareça para emitir o certificado e que ultrapasse 60 (sessenta) dias corridos serão CANCELADOS, e o certificado solicitado será devolvido ao saldo anterior sem cobrança. Caso o mesmo tenha interesse novamente após este prazo, deverá iniciar o processo novamente, como nova demanda. comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O valor do presente instrumento é de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, conforme Proposta comercial [098274117](#).

4.2 O recurso necessário para dar suporte a esta contratação onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.126.3011.2818.339040.00.00.

4.3 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, acompanhada pela solicitação de pagamento contendo quantidade do objeto, preço unitário e global, nos termos da Portaria SF n. 170/2020.

4.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, nos termos da Portaria n. 09/21-SF.

4.5 A apresentação da NF/Fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.6 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.7 O pagamento fica condicionado ao atestado de recebimento e de aprovação do objeto por servidores designados pela Contratante, observadas as demais disposições aplicáveis à espécie.

4.8 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1 As penalidades são as previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e as penalidades contidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO: ARTIGO 1º DO DECRETO N. 56.633/15

6.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.